

**LEI**



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES  
GABINETE DA PREFEITA**

**LEI Nº 513/2025  
DE 1º DE ABRIL DE 2025**

Altera os valores da Bolsa Estágio constantes do Anexo II da Lei Municipal nº 298/2017, de 02 de Maio de 2017, que instituiu o Programa Municipal de Estágio, e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores do Município de Nossa Senhora das Dores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os valores do Bolsa Estágio constantes do Anexo II da Lei Municipal nº 298/2017, de 02 de Maio de 2017, que instituiu o Programa Municipal de Estágio, conforme os novos valores estabelecidos no Anexo I desta Lei.

Art. 2º O Anexo II da Lei Municipal nº 298/2017, de 02 de maio de 2017, passará a vigorar com a seguinte redação:

**ANEXO II - VALORES DO BOLSA ESTÁGIO**

<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>BOLSA ESTÁGIO (R\$)</b>
<b>20 horas semanais</b>	<b>1.000,00</b>
<b>15 horas semanais</b>	<b>700,00</b>
<b>10 horas semanais</b>	<b>500,00</b>

Assinado de forma digital por  
 IANNA MARIA PORTO MELO  
 DE OLIVEIRA:03159114503  
 OLIVEIRA:03159114503  
 Dados: 2025.04.01 07:43:00 -03'00'

Calçadão da Rua João dos Reis Lima Neto, nº 64 - Centro - 79-3265-1322.  
 Nossa Senhora das Dores - Sergipe - CEP: 49.600-000.

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenoradasdores>

**LEI**



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES  
GABINETE DA PREFEITA**

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nossa Senhora das Dores, Estado de Sergipe, em 1º de abril de 2025.

**IANNA MARIA PORTO  
MELO DE  
OLIVEIRA:03159114503**

Assinado de forma digital por  
IANNA MARIA PORTO MELO  
DE OLIVEIRA:03159114503  
Dados: 2025.04.01 07:44:03  
-03'00'

**IANNA MARIA PORTO MELO DE OLIVEIRA  
Prefeita do Município de Nossa Senhora das Dores/SE**

Calçadão da Rua João dos Reis Lima Neto, nº 64 - Centro - 79-3265-1322.  
Nossa Senhora das Dores - Sergipe - CEP: 49.600-000.

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores>